



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

**PORTARIA Nº 013/2020**

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, de acordo com o art. 89, § 1º da Lei Municipal nº 036/98 (RJU dos Servidores Públicos do Município de Marituba), 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo identificados, a contar de 01/05/2020 a 30/05/2020:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
01	Elizabeth Thamires de S. Cordovil	01/05/2020-30/05/2020	Divisão de Recursos Humanos
02	Diego Cleiton Lopes do Rosario	01/05/2020-30/05/2020	Gabinete do Vereador Rodvaldo Chaves
03	Silvia de Miranda Gonçalves	01/05/2020-30/05/2020	Secretaria Geral

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de Maio de 2020.

  
José Bonifácio Viana Barroso  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA